

Câmara Municipal de Barueri

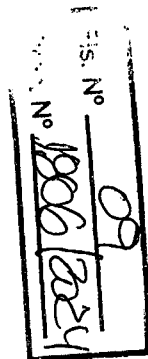
Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

LEI Nº. 3.112, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

*Projeto de Lei nº 44/2024 – do Legislativo, de autoria do
Vereador Leandro Dantas*

DISPÕE SOBRE INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARUERI, A SEMANA
MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO ACERCA DAS MUDANÇAS
CLIMÁTICAS, A SER COMEMORADA, ANUALMENTE, NA
SEGUNDA SEMANA DE MARÇO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS



ANTONIO FURLAN FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Barueri,
FAZ SABER que, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 64 da Lei Orgânica
Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos do
município de Barueri, a “semana de conscientização acerca das mudanças climáticas”,
a ser comemorada, anualmente, na segunda semana de março.

Art. 2º A semana de conscientização acerca das mudanças climáticas
poderá ser comemorada com a realização de reuniões, palestras, seminários, feiras e
demais atividades cujos objetivos entre outros, são:

I – Conscientizar e sensibilizar as pessoas acerca das mudanças
climáticas;

II – promover debates acerca de mecanismos e ações necessárias à
prevenção, mitigação e adaptação aos impactos de eventos climáticos extremos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a
execução desta lei poderão ser obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa
privada ou governamental sem acarretar ônus para o município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 23 de setembro de 2024.

Antonio Furlan Filho
Presidente

